

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Irrigação

## CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### RESOLUÇÃO Nº 227, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, observada a Resolução CNRH n. 203, de 16 de outubro de 2018, a Resolução CNRH n. 212, de 28 de agosto de 2020, e a Deliberação Normativa CBH-Doce n. 93, de 13 de maio de 2021, e considerando os elementos do Processo n. 59000.011509/2021-63, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, previstos para os exercícios 2022 e 2023, nos termos da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021, conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce.

Parágrafo único. Caso o CBH Doce não apresente a revisão prevista no art. 2º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021, será aplicado o reajuste previsto para 2024.

Art. 2º Até 30 de junho de 2023, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverá apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH.

Parágrafo único. O CBH-Doce deverá apresentar a avaliação da viabilidade financeira da Agência de Água ou entidade delegatária de suas funções.

Art. 3º A Agência de Água ou entidade delegatária deverá se estruturar considerando o limite de custeio administrativo, de forma a possibilitar a implantação dos estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO**

Presidente do Conselho

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**

Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.